



# **Câmara Municipal de Guarujá**

ESTADO DE SÃO PAULO

**MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar 006/2017, da vereadora Andressa Sales (PSB), que extingue o Artigo 208-A da Lei Complementar 038/1997 (Código de Tributário do Município).**

**DATA:** 14/03/2017

**OBJETIVO:** Excluir da legislação dispositivo que prevê isenção de IPTU (neste caso, já inválido desde 2015, embora ainda permaneça presente no texto da lei) e, principalmente, de ISSQN (este, sim, ainda em vigor) a hotéis e estabelecimentos congêneres, quando a média anual de ocupação não exceder a 50% de sua capacidade anual, em período anterior..

**RESULTADO:** APROVADA POR **UNANIMIDADE** EM PRIMEIRO TURNO (Obs: por se tratar de projeto de lei complementar, exige duas votações).

**TIPO DE VOTAÇÃO:** NOMINAL

**À FAVOR** - Andressa Sales Strambeck da Costa, Carlos Eduardo Vargas da Silva, Edmar Lima dos Santos, Fernando Martins dos Santos, Joel Agostinho de Jesus, José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, José Nilton Lima de Oliveira, José Teles de Andrade Junior, Luciano de Moraes Rocha, Manoel Francisco dos Santos Filho, Marcos Pereira de Azevedo, Mário Lúcio da Conceição, Mauro Teixeira, Raphael Vitiello Silva, Ronald Luiz Nicolaci Fincatti, Sergio Jesus dos Passos.

**CONTRA** - Ninguém

**ABSTENÇÕES** - Nenhuma

**FALTAS** – Nenhuma

\*As votações simbólicas (ou seja, apuradas visualmente, a partir de movimentos e sinalizações gestuais) estão sujeitas a equívocos.

\*\* As informações que constam neste placar são obtidas junto ao presidente da Casa, após o término das sessões.

\*\*\* O presidente da Câmara só vota em casos de necessidade de desempate.